

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**1ª PARCIAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 008/2024**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 008/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PRATES 02472248806, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.379.564/0001-27; 58.549.290 JURANDI CORREIA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.549.290/0001-07; MATHEUS GUIMARAES PINHEIRO 09540150531, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.287.810/0001-10; ITAJAIR TOLENTINO DA CRUZ JUNIOR 95839186520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.484/0001-08; EDMILSON PINHEIRO DOS SANTOS 18659330587, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.498.099/0001-40; APRIGIO FREIRE SOUZA FILHO 86263773553, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.397/0001-98; DANIEL DIAS DA SILVA 08582930569, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.922/0001-51; 52.976.844 SILVIO ADRIANO TAVARES SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.976.844/0001-76; 53.113.790 RICARDO OLIVEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.113.790/0001-88. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 14 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.